

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROPOSTAS DE SUPRIMENTO DE GÁS NATURAL

TERMO DE REFERÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 DE EMPRESAS OFERTANTES PARA PROPOSTAS DE SUPRIMENTO DE GÁS NATURAL INDEPENDENTE DE SUA ORIGEM À COMPAGAS, NA FORMA ABAIXO:

1. OBJETO

Apresentação de **PROPOSTAS** de suprimento de **GÁS NATURAL**, independentemente de sua origem, disponibilizado de acordo com as necessidades de suprimento e condições previstas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

2. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES DE TERMOS

- 2.1. Sempre que grafados em maiúsculas seja no singular ou no plural, os termos terão as definições previstas abaixo:
- 2.1.1. **ANO:** é o período de tempo contado a partir do primeiro dia do início de suprimento de **GÁS NATURAL** até o último dia do décimo segundo mês contado a partir do início de suprimento de **GÁS NATURAL**.
- 2.1.2. **ANP:** significa a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, agência reguladora da atividade do setor de gás e petróleo, criada pela Lei nº 9.478, de 06/08/1997 ou qualquer outra entidade que, por força de lei, venha a substituí-la no futuro.
- 2.1.3. **BTU:** é a sigla de British Thermal Unit e significa a quantidade de energia necessária para se elevar a temperatura de uma massa de uma libra de água de 59,5°F a 60,5°F, sob pressão constante de 1 atmosfera, em um grau Fahrenheit. Um milhão de BTU (MMBTU ou MMBtu) equivale a 26,8081 metros cúbicos de gás natural nas **CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA**.
- 2.1.4. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** significam as condições de disponibilização do **GÁS NATURAL** pela **PROPONENTE** à **COMPAGAS**, conforme as condições definidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 2.1.5. **CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA:** significam as condições de temperatura de 20 °C (vinte graus Celsius), a pressão absoluta de 101.325 Pa (cento e um mil, trezentos e vinte e cinco Pascals) e o **PODER CALORÍFICO SUPERIOR (PCS)**, em base seca, para o **GÁS NATURAL** igual ao **PODER CALORÍFICO DE REFERÊNCIA (PCR)**.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROPOSTAS DE SUPRIMENTO DE GÁS NATURAL

- 2.1.6. **DIA:** Um período de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, a começar às 00:00 h (zero hora) do DIA, terminando às 00:00h (zero horas) do dia subsequente, tendo como referência GMT-3.
- 2.1.7. **PROPONENTE:** empresa que apresentar **PROPOSTA** de suprimento de **GÁS NATURAL**, nos termos do **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº001/21 e seus anexos;
- 2.1.8. **GÁS NATURAL** ou **GÁS**, significa o gás natural objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, composto pela mistura de hidrocarbonetos constituída essencialmente de metano, outros hidrocarbonetos e gases não combustíveis, que se encontra no estado gasoso quando nas **CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA**, que tenha origem nacional ou importada que, após processamento, atenda à especificação do regulamento técnico que é parte integrante da resolução ANP nº 16 de 17/06/2008 ou a que vier substituí-la.
- 2.1.9. **INÍCIO DE SUPRIMENTO:** significa a data estabelecida para início de suprimento do **GÁS NATURAL**.
- 2.1.10. **MÊS:** significa, para o primeiro mês, o período que começa no **DIA** do **INÍCIO DO SUPRIMENTO** e termina às 24:00 (vinte e quatro horas) do último **DIA** de tal mês. Para o último mês, começará no primeiro **DIA** do mês correspondente e terminará no último **DIA** de vigência do suprimento. Para os demais meses, corresponde a cada mês calendário de vigência do suprimento de **GÁS NATURAL** tendo início à 00:00h (zero hora) do primeiro **DIA** de cada mês e terminando às 24:00 (vinte e quatro horas) do último **DIA** de tal mês. O advérbio "mensalmente" será interpretado de modo análogo.
- 2.1.11. **METRO CÚBICO** ou **m³**: significa o volume de GÁS que, nas **CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA**, ocupa o volume de 1 (um) metro cúbico.
- 2.1.12. **PERÍODO DE SUPRIMENTO:** significa o período definido entre a data do **INÍCIO DE SUPRIMENTO** e a data final de vigência prevista neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, quando se dará o suprimento do Gás.
- 2.1.13. **PODER CALORÍFICO DE REFERÊNCIA (PCR):** significa o PCS de 9.400 kcal/m³ (nove mil e quatrocentas quilocalorias por metro cúbico) nas **CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA**.
- 2.1.14. **PODER CALORÍFICO SUPERIOR (PCS):** significa a quantidade de energia liberada, na forma de calor, na combustão completa de uma quantidade definida de gás com ar, à pressão

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROPOSTAS DE SUPRIMENTO DE GÁS NATURAL

constante e com todos os produtos de combustão retornando à temperatura inicial dos reagentes, sendo que a água formada na combustão está no estado líquido. A determinação do **PCS** se fará com base no método ISO 6976:1995, ou suas revisões posteriores, em base seca, com arredondamento até o primeiro algarismo inteiro. Sua unidade de medida será kcal/m³ (quilocaloria por metro cúbico).

- 2.1.15. **PONTO DE ENTREGA:** ou Estação de Transferência de Custódia, significa a localidade e o conjunto de equipamentos e instalações onde é feita a transferência de propriedade do **GÁS NATURAL** à **COMPAGAS** pela **PROPONENTE**.
- 2.1.16. **PREÇO DO GÁS NATURAL (PG):** significa o valor unitário de precificação do **GÁS NATURAL**, em R\$/m³ (Reais por metro cúbico), nas **CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA**.
- 2.1.17. **PRESSÃO DE SUPRIMENTO:** significa a pressão manométrica medida imediatamente a jusante do **PONTO DE ENTREGA**.
- 2.1.18. **PRESSÃO MÁXIMA DE SUPRIMENTO:** significa a pressão manométrica máxima de operação no **PONTO DE ENTREGA**, conforme definido nas **CONDIÇÕES DE ENTREGA**.
- 2.1.19. **PRESSÃO MÍNIMA DE SUPRIMENTO:** significa a pressão manométrica mínima de operação no **PONTO DE ENTREGA**, conforme definido nas **CONDIÇÕES DE ENTREGA**.
- 2.1.20. **PROPOSTA:** refere-se ao documento, em qualquer formato, a ser encaminhado na forma prevista no Edital, onde conste todas as informações requeridas no Edital e no **TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 2.1.21. **QUALIDADE DO GÁS:** significa o conjunto de parâmetros referentes à composição e às propriedades físico-químicas do gás especificadas pela Resolução ANP nº 16 de 17/06/2008 ou a que vier substituí-la.
- 2.1.22. **QUANTIDADE DE GÁS:** significa determinado volume de **GÁS NATURAL** em **METROS CÚBICOS** nas **CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA**, com arredondamento para número inteiro.
- 2.1.23. **TERMO DE REFERÊNCIA:** documento constante do Edital da Chamada Pública, que visa determinar as condições gerais para uso na construção das **PROPOSTAS** de suprimento.
- 2.1.24. **ZONA DE SAÍDA:** Conjunto de **PONTOS DE ENTREGA**, situados em uma mesma área geográfica limitada, conforme definido pela ANP.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROPOSTAS DE SUPRIMENTO DE GÁS NATURAL

3. CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA PARA PROPOSTAS

- 3.1. Para toda **PROPOSTA**, o **PROPONENTE** deverá indicar a disponibilidade do **GÁS NATURAL**, seja por meio de contratos existentes, produção própria, reservas, ou outros meios que assegurem a sua capacidade e plena viabilidade de suprimento e cumprimento das quantidades e prazos fixados neste **TERMO DE REFERÊNCIA** e, se for o caso, no futuro contrato de compra e venda.
- 3.2. A tabela abaixo especifica a necessidade projetada de suprimento firme para a **COMPAGAS** que deverá ser considerada na **PROPOSTA**:

QUANTIDADE DIÁRIA (M³/DIA)	PERÍODO DE FORNECIMENTO	CONTRATAÇÃO DO TRANSPORTE PELO PROPONENTE (ENTRADA E SAÍDA OU SOMENTE ENTRADA)	ZONA DE SAÍDA	OBSERVAÇÕES
500.000	01/01/2022 a 31/12/2023	<u>ENTRADA E SAÍDA</u> (Entrega do Gás no Ponto de Entrega)	PR 1	Modalidade contratual com maior garantia de retirada de GÁS NATURAL contratado, tendo como objetivo o atendimento à demanda do mercado da COMPAGAS nos segmentos residencial, comercial, veicular e industrial.
950.000	01/01/2024 a 31/12/2028	A definir ao longo das negociações	PR 1	Modalidade contratual com maior garantia de retirada de GÁS NATURAL contratado, tendo como objetivo o atendimento à demanda do mercado da COMPAGAS nos segmentos residencial, comercial, veicular e industrial.
100.000	01/01/2022 a 31/12/2023	<u>ENTRADA E SAÍDA</u> (Entrega do Gás no Ponto de Entrega)	PR 1	Modalidade contratual sem garantia de entrega e/ou retirada de GÁS NATURAL contratado, tendo como objetivo o atendimento à demandas sazonais e

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROPOSTAS DE SUPRIMENTO DE GÁS NATURAL

				específicas, e ofertas de oportunidade do PROPONENTE supridor.
--	--	--	--	--

- 3.3. A **PROPOSTA** deverá apresentar o preço do gás com a parcela da molécula e do transporte conforme determinado no item 5.2.
- 3.4. A **COMPAGAS** poderá, em comum acordo com o **PROponente**, negociar ajustes nas condições definidas neste documento, desde que, não tragam prejuízo às condições técnicas e comerciais.
- 3.5. Caso o **PROponente** por alguma razão, não conseguir atender à toda Quantidade Diária especificada neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, ainda assim, poderá apresentar sua **PROPOSTA** para análise.
- 3.5.1. Somente serão consideradas válidas as propostas com quantidade mínima de **2.000 m³/dia**.
- 3.6. Para a precificação da parcela do transporte, a **PROPOSTA** deverá considerar o **GÁS NATURAL** entregue na **ZONA DE SAÍDA** descrita no quadro seguinte:

ZONA DE SAÍDA¹	PONTOS DE ENTREGA	Gasoduto	Município	Latitude	Longitude
PR 1	Araucária/CIC	Bolívia-Brasil (GASBOL)	Araucária-PR	-25,558589 <i>DATUM WGS84</i>	-49,371396 <i>DATUM WGS84</i>
	Campo Largo	Bolívia-Brasil (GASBOL)	Campo Largo-PR	-25,433868 <i>DATUM WGS84</i>	-49,434816 <i>DATUM WGS84</i>

- 3.7. A **PROponente** poderá sugerir um **PONTO(S) DE ENTREGA** alternativo(s) aos supracitados, desde que esteja dentro da área de concessão da **COMPAGAS**, que realizará, a seu exclusivo critério, estudo de viabilidade técnica-econômica.

¹ Zona de Saída conforme definido pela transportadora e aprovado pela ANP.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROPOSTAS DE SUPRIMENTO DE GÁS NATURAL

- 3.8. As informações relativas ao perfil de retirada diária podem ser acessadas no site da TBG² (Informações à ANP) bem como diretamente no site da ANP³ (painéis dinâmicos da ANP).

4. QUALIDADE DO GÁS NATURAL

- 4.1. O **GÁS NATURAL** a ser entregue pela **PROPONENTE** a **COMPAGAS**, no **PONTO DE ENTREGA**, deverá atender às especificações da Resolução ANP N° 16 de 17/06/2008, ou a que venha a substituí-la em razão de disposição normativa superveniente.
- 4.2. A verificação e controle da **QUALIDADE DO GÁS NATURAL** será efetuada pela **PROPONENTE** através de instrumentos adequados para esta finalidade, sempre no **PONTO DE ENTREGA**. A metodologia para determinação da **QUALIDADE DO GÁS NATURAL** deverá estar em conformidade com a Resolução ANP N° 16 de 17/06/2008, ou a que venha a substituí-la em razão de disposição normativa superveniente. Deverão ser emitidos e disponibilizados, para a **COMPAGAS**, boletins diários de conformidade do **GÁS NATURAL**.

5. PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1. O **PROPONENTE** deverá apresentar uma **PROPOSTA** de **PREÇO DO GÁS NATURAL** na **CONDIÇÃO DE REFERÊNCIA** (“*ex-tributos*”), disponibilizado no(s) **PONTO(S) DE ENTREGA** relacionado(s) neste Termo de Referência ou em eventual(is) novo(s) **PONTO(S) DE ENTREGA**, se for o caso.
- 5.2. A **PROPOSTA** deverá estar em conformidade com o Formulário de Apresentação das Propostas (Anexo II do Edital) e deverá conter, no mínimo, os itens a seguir:
- **PREÇO DO GÁS NATURAL**, composto pela parcela da molécula e pela parcela do transporte, entregue nas **CONDIÇÕES DE REFERÊNCIA** no **PONTO DE ENTREGA** em R\$/m³ sem tributos.
 - Na parcela do transporte, do **GÁS NATURAL** na **CONDIÇÃO DE REFERÊNCIA** em R\$/m³, deverá ser discriminada a tarifa especificando as suas componentes de formação, bem como todos e quaisquer custos incorridos pela

² <https://www.tbg.com.br>

³ <https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/paineis-dinamicos-da-anp>

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROPOSTAS DE SUPRIMENTO DE GÁS NATURAL

PROPONENTE para movimentar o **GÁS NATURAL** em território brasileiro do ponto de entrada no sistema de transporte até o **PONTO(S) DE ENTREGA para a COMPAGAS**. Especificar também o ponto de injeção estimado no sistema de transporte, bem como todos os tributos incidentes.

- Informar as fórmulas de reajuste do preço ofertado e seus indexadores; detalhar as premissas adotadas associadas a cada indexador, tornando claro o cálculo dos preços de referência de molécula, transporte e outros custos eventualmente incidentes.

- Em eventuais propostas vinculadas a modais alternativos como o GNC e ou GNL, detalhar todos os custos necessários para a disponibilização do gás para a **COMPAGAS**, tais como logísticos, estoque, infraestrutura e administrativos.

- Informar os dados de Razão Social, CNPJ, indicação dos representantes legais, endereço e contato.

- A **PROPOSTA** deverá conter as condições de prazo de pagamento das faturas, bem como as garantias de suprimento e pagamento que deverão ser oferecidas por cada uma das partes para assinatura do contrato de compra e venda de gás natural. As questões definitivas envolvendo o preço do **GÁS NATURAL** e as demais condições de suprimento serão oportunamente especificadas na minuta de contrato de compra e venda de gás natural.

- A **PROPOSTA** deverá apresentar todas e quaisquer condições a serem exigidas pela COMPAGAS, associadas às garantias de suprimento, tais como, mas não se limitando à: compromissos de retirada de molécula e de utilização da capacidade de transporte, dentre outras se houver.

- A **PROPOSTA** deverá discriminar todas as regras e parâmetros exigidos na programação das retiradas, bem como eventuais incidências de penalidades.

5.3. A **PROPOSTA** deverá trazer em anexo as condições definitivas envolvendo obrigações, preço total (molécula e transporte) e reajustes.

5.4. Outras questões técnicas e comerciais serão oportunamente negociadas no contrato de compra e venda, caso venha a ser firmado entre as partes.

6. CONDIÇÕES GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROPOSTAS DE SUPRIMENTO DE GÁS NATURAL

O **PROPONENTE** deverá considerar a sua **PROPOSTA** com base nas condições de referência estabelecidas neste documento, no entanto, poderá ainda assim encaminhar **PROPOSTA** em condições diferentes às especificadas somente no item 3 (com exceção do item 3.5.1, que deverá ser observado), sendo que as mesmas serão analisadas pela **COMPAGAS** em termos técnicos e comerciais.